

PROJETO DE LEI N.º 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

Gabinete do Prefeito

“Inclui nova ação no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação na Lei Municipal n.º 1.141, de 21 de Setembro de 2.009, PPA – Plano Plurianual:

Inclui:

Ação: 1.086 – AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS.

“Visa adquirir uma área de terras rurais próxima ao CTG – Galdino Marques, objetivando a construção de um Parque de Exposição e Rodeios.”

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação na Lei Municipal n.º 1.360, de 08 de Novembro de 2011, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Inclui:

Ação: 1.086 – AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS.

“Visa adquirir uma área de terras rurais próxima ao CTG – Galdino Marques, objetivando a construção de um Parque de Exposição e Rodeios.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS,
aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/____.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.
REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

A presente matéria tem como finalidade única em solicitar ao Poder Legislativo uma autorização para que o Executivo Municipal inclua nova Ação na Lei Municipal nº. 1.141, de 21 de Setembro de 2.009, PPA – Plano Plurianual, bem como na Lei Municipal nº 1.360 de 08 de Novembro de 2011, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Ação: 1.086 – AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS, a qual visa adquirir uma área de terras rurais próxima ao CTG – Galdino Marques, objetivando a construção de um Parque de Exposição e Rodeios.

Ressalta-se ainda, que a área a ser adquirida será destinada para eventos e cunho tradicionalista, com objetivo de desenvolver a cultura e a tradição gaúcha local e regional em parceria com o CTG – Galdino Marques.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar nº 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 10 de janeiro de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal